

DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

De
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
03/01/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

Estabelece o calendário de feriados no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO para o ano de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, em especial nas repartições públicas municipais o Calendário de Feriados Cívicos, Religiosos e Municipais do ano de 2025 na forma que especifica:

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO	TIPO
01/01/2025	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional Civil
03/03/2025	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
04/03/2025	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
05/03/2025	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo
18/04/2025	Sexta-feira	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo	Feriado Nacional Civil
21/04/2025	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Civil
01/05/2025	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Civil
14/05/2025	Quarta-feira	Emancipação do Município	Feriado Municipal- Lei nº 764/2008
13/06/2025	Sexta-feira	Dia do Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal Religioso -Lei nº 765/2008
19/06/2025	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
07/09/2025	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional Civil
12/10/2025	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional Civil
28/10/2025	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Estadual /Municipal
02/11/2025	Domingo	Finados	Feriado Nacional Civil
15/11/2025	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional Civil
20/11/2025	Quinta-feira	Dia Consciência Negra	Feriado Nacional Civil

[Handwritten signature]

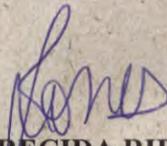
30/11/2025	Domíngo	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Religioso - Lei nº 394/2000
25/12/2025	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional Civil
31/12/2025	Quarta-feira	Véspera de Ano Novo 2025	Ponto facultativo

Art. 2º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como poderão ser decretados pontos facultativos no decorrer do ano de 2025, a critério da Chefe do Poder Executivo em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem as referidas medidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO/GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.**



**JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL**